



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº/2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Fiscalização Popular contra o Descarte Irregular de Resíduos no Município de Várzea Paulista e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Várzea Paulista o Programa Municipal de Incentivo à Fiscalização Popular contra o Descarte Irregular de Resíduos, com a finalidade de estimular a participação da população na preservação da limpeza urbana e do meio ambiente.

Art. 2º O programa permitirá que qualquer cidadão apresente denúncia referente ao descarte irregular de resíduos sólidos, entulhos, móveis, restos de construção, lixo doméstico ou materiais similares em vias públicas, áreas verdes, terrenos, margens de córregos e demais espaços públicos do município.

Art. 3º As denúncias poderão ser realizadas por meio de aplicativo, site oficial da Prefeitura, WhatsApp institucional ou outro canal definido pelo Poder Executivo.

§1º A denúncia deverá conter, sempre que possível: I – fotos ou vídeos do ato irregular; II – data e horário da ocorrência; III – localização do fato; IV – identificação do veículo ou do infrator, quando possível.

§2º Será garantido o sigilo das informações do denunciante.

Art. 4º Após análise e confirmação da infração pelos órgãos competentes, sendo aplicada multa administrativa ao infrator, o denunciante poderá receber incentivo financeiro correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor efetivamente arrecadado.

§1º O pagamento do incentivo somente ocorrerá após o efetivo pagamento da multa pelo infrator.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



§2º O valor máximo do incentivo será limitado a R\$ 1.000,00 (mil reais) por ocorrência.

§3º O Poder Executivo regulamentará os critérios para validação das denúncias, forma de pagamento e demais procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Denúncias falsas, realizadas de má-fé ou com intuito de prejudicar terceiros, sujeitarão o denunciante às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Os recursos arrecadados com as multas aplicadas continuarão sendo destinados às ações de limpeza urbana, educação ambiental, fiscalização e combate ao descarte irregular.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

GUILHERME ZAFANI
VEREADOR



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer o combate ao descarte irregular de resíduos no município de Várzea Paulista, promovendo maior participação da população na fiscalização e preservação dos espaços públicos.

O descarte irregular gera impactos ambientais, prejudica a drenagem urbana, contribui para enchentes, favorece a proliferação de doenças e aumenta os custos de limpeza suportados pelo poder público.

A proposta busca criar um mecanismo moderno de fiscalização colaborativa, permitindo que o cidadão participe ativamente da proteção da cidade, auxiliando os órgãos públicos na identificação de infratores.

A iniciativa é inspirada em modelos já debatidos em outros municípios brasileiros, nos quais o incentivo financeiro funciona como ferramenta de conscientização, engajamento social e fortalecimento da cidadania.

Além disso, o projeto respeita os princípios da eficiência administrativa e da preservação ambiental, estimulando o zelo coletivo pelos espaços públicos e reduzindo os gastos municipais decorrentes do descarte irregular.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Várzea Paulista, 28 de maio de 2026.

GUILHERME ZAFANI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=17E0-3CP0-J0AH-NOGE>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 17E0-3CP0-J0AH-NOGE